



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

"TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2024"

Aos sete dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora financeira, **Kassia de Sousa Ramos**, [redacted] e pelo Diretor, **Allan Carvalho dos Santos**, [redacted]

[redacted] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **07/02/2025**, contida no **Processo nº 9900010451/2025**, e com amparo no **artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024**, firmado em **01/02/2024**, que tem por objeto "**Serviços de Manutenção e Conservação do Túnel da Transoceânica, no município de Niterói/RJ**", mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900010451/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de **09/02/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.704.00



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

Programa de Trabalho: 5351.15.452.0011.4031

Nota de Empenho: 097/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.567.010,99 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil dez reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA) - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Kassia de Sousa Ramos
Diretora Financeira

Allan Carvalho dos Santos
Diretor

00.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A.
Entrada Velha de Maricá, nº 240
CEP 24760-011 - VARELA DE MARICÁ
SÃO GONÇALO - RJ